



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA .

Primeiro aditivo ao Contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro em Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. **Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG no 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o nº 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, no 21, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre Deus, brasileiro, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada por sua Secretária, Sr^a Irís Ferreira do Nascimento, brasileira, casada, Funcionária Pública, residente na Rua/AV Cleto Campelo, nº 391, Bairro Centro, devidamente inscrita no CPF/MF nº 170.836.484-68 e no RG de nº 1636086 SSP/PE, e como **CONTRATADA**, a Empresa **LIQUIGAZ SÃO DOMINGOS COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.225.432/0001-05, com sede à Avenida José Inacio Cavalcante, distrito de São Domingos, na cidade de Brejo da Madre de Deus/PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr. Iran Timoteo da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 4.271.794 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 818.497.024-20, residente e domiciliado à Rua Luís Cecílio de Santana, nº 188, São Domingos, Brejo da Madre de Deus/PE, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019**, do tipo “menor preço” **juízo por ITEM**, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA = em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, acrescenta-se ao contrato original o montante de 25% (vinte e cinco) por cento em conformidade com a Lei 8.666, de 21.06.93, tudo devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA = Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 3.622,40 (Três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, conforme descrito abaixo:

ITENS (SÃO DOMINGOS

EXCLUSIVO ME E EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANT.	V.	V.
------	---------------	--------	--------	----	----



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

			ADMIN	UNT.	TOTAL
04	GÁS GLP (COZINHA) 13 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GANEL COMERCIAL, PESANDO 13 KGS, ACONDICIONAD O EM BOTIJÕES, SUAS CONDÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A PORTARIA Nº 47 DE 24/03/99 - ANP E BNP Nº 14024 DA ABNT.	BOTIJÃO	36	R\$ 78,60	R\$ 1.414,80
05	VASILHAME DE GÁS GLP (COZINHA) 13 KG - TIPO A GRANEL COMERCIAL, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A PORTARIA Nº 47 DE 24/03/99 - ANP E BNP Nº 14024 DA ABNT.	BOTIJÃO	5	R\$ 158,52	R\$ 792,60
TOTAL					R\$ 2.207,60

ITENS (BREJO)

COTA PRINCIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANT. ADMIN	V. UNT.	V. TOTAL
01	GÁS GLP (COZINHA) 13 KG COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GANEL COMERCIAL, PESANDO 13 KGS, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES, SUAS CONDÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A PORTARIA Nº 47 DE 24/03/99 - ANP E BNP Nº 14024 DA ABNT.	BOTIJÃO	18	R\$ 78,60	R\$ 1.414,80
Valor total				R\$ 1.414,80	

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimentos, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor

Brejo da Madre de Deus/PE. 30 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CNPJ/MF nº 10.091.528/0001-77

Hilário Paulo da Silva

CPF nº 681.528.504-97

CONTRATANTE

Irís Ferreira do Nascimento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LIQUIGAZ SÃO DOMINGOS COMERCIO DE AGUA E GAS LTDA

CNPJ nº. 14.225.432/0001-05

Iran Timoteo da Silva, brasileiro

CPF/MF nº 818.497.024-20

CONTRATADA

Testemunha 1

CPF n.º

Testemunha 2

**FELIPE CARACIOLO
ADVOGADO
OAB/PE 29.702**